



Diário Oficial

Estado de São Paulo

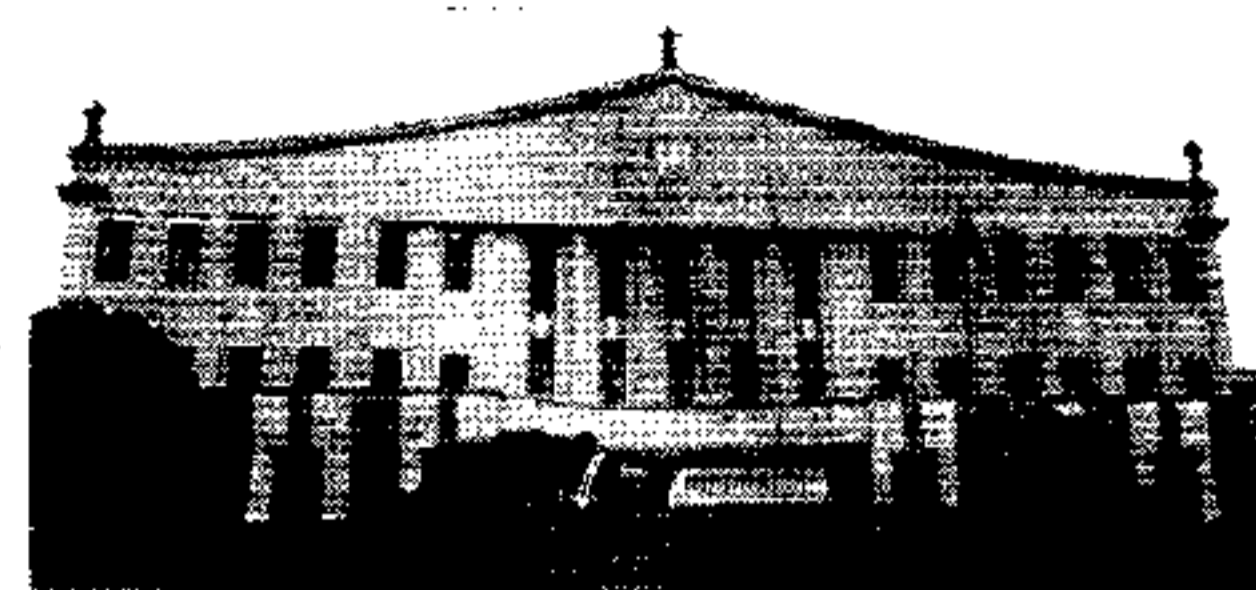
GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 107 • Número 143 • São Paulo, quarta-feira, 30 de julho de 1997

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO PROJETO POUPEMPO - CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

De acordo com o disposto no Edital de Convocação publicado no D.O. de 26-7-97, o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp, convoca a candidata abaixo relacionada para reunião a ser realizada na próxima sexta-feira, 1-8-97, na Fundação do Desenvolvimento Administrativo FUNDAP, Rua Alves Guimarães 429, Pinheiros, São Paulo - SP.

O não comparecimento no horário estabelecido implicará automaticamente na exclusão da servidora do Processo de Seleção, seja qual for o motivo alegado.

NOME	RG	HORÁRIO
ACIÖNE GOYADO DA SILVA	22.140.186-6	13:30

EDITAL DE EXCLUSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NO PROJETO POUPEMPO - CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO e o Comitê Executivo do Projeto POUPEMPO considerando:

- que a convocação de interessados em desempenhar as atividades na "CAP", conforme Edital publicado no D.O. de 3-5-97, restringiu-se a servidores da Administração Direta;

- o esclarecimento prestado pelo Centro de Recursos Humanos da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania conforme Ofício CRH 74, de 29-7-97, no sentido de que as servidoras pertencem ao Quadro de Pessoal do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - IMESC;

TORNAM PÚBLICO A EXCLUSÃO DAS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO D.O. DE 26-7-97 E DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROJETO POUPEMPO:

NOME	RG
DANIELA TAVARES ALEXANDRE	20.216.535-8
NOEMIA LUCIA FRANÇA	11.317.551-6
ROSA LISA	4.288.740-9

Do presente Edital de Exclusão não caberá pedido de recurso.

DECRETOS

DECRETO N.º 42.008, DE 29 DE JULHO DE 1997

Transfere os cargos e a função-atividade que específica e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, à vista da manifestação da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam transferidos o cargo provido e a função-atividade preenchida constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º - Fica transferido o cargo vago constante do Anexo II deste decreto.

Artigo 3.º - Ficam os Secretários de Estado autorizados a proceder, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I - nome do servidor;
- II - dados da cédula de identidade;
- III - situação do cargo ou função-atividade, no que se refere ao seu provimento e preenchimento

ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de julho de 1997
MÁRIO COVAS
Fernando Gomez Carmona
 Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público
Emerson Kapaz
 Secretário da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Belisário dos Santos Junior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
João Benedicto de Azevedo Marques
 Secretário da Administração Penitenciária
Walter Feldman
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de julho de 1997.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1.º do Decreto n.º 42.008, de 29 de julho de 1997

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTE	R.G.	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	IARA LÚCIA BAPTISTA	9.551.777	QSAP	QSJDC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ELZA LUIZA MASSON SANDRIM	11.864.540	QSCTDE	QSE

ANEXO II

a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 42.008, de 29 de julho de 1997

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	VALDETE BARBOSA DOS SANTOS	16.946.768	EXONERAÇÃO	QSJDC	QSAP

SUMÁRIO

Esta edição, de 52 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.	
Cultura	12
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	12
Esportes e Turismo	12
Habitação	—
Meio Ambiente	12
Procuradoria Geral do Estado	13
Transportes Metropolitanos	13
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	14
Universidade de São Paulo	14
Universidade Estadual de Campinas	15
Universidade Estadual Paulista	15
Ministério Público	15
Editais	16
Mídia Eletrônica	17
Concursos	20
Diários dos Municípios	27
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	—
Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	3
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Criança, Família e Bem-Estar Social	4
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	5
Administração Penitenciária	5
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	7
Educação	7
Saúde	8
Energia	—
Transportes	9
Administração e Modernização do Serviço Público	10

DECRETO N.º 42.009, DE 29 DE JULHO DE 1997

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras situada nos Municípios de Mogi das Cruzes e Biritiba Mirim, necessária ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, uma área de terras composta de 5 (cinco) glebas situada nos Municípios de Mogi das Cruzes e Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, bem como os acessos, benfeitorias e plantações nela existente, com a área aproximada de 1.840.489,70m² (um mil oitocentos e quarenta, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados) necessária à implantação da Interligação do Rio Tietê com o Reservatório do Rio Biritiba e deste com o Reservatório do Rio Jundiá, e que consta pertencer, dentre outros, a Francisca Cruz de Oliveira Fernandes, Nilo Chida, Joaquim Pinto de Almeida, tendo os limites, medidas e confrontações mencionadas nas plantas da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -

SABESP, com as articulações de n.º TSTT 3032/9, TSTT 3033/96, TSTT 3050, TSTT 3051, constante dos Autos DAEE n.º 45.225, a saber:

I - Descrição Perimétrica da Gleba 1:

Inicia-se no ponto "200" localizado na lateral da ponte sobre o Rio Biritiba Mirim na rodovia SP-88 - Km 67+280 de coordenadas N=7.393.344,5520 e E=388.553,4062; segue pela margem direita no sentido jusante do Rio Biritiba Mirim por 1797,75m, até encontrar o ponto "201" e segue por 1636,93m, seguindo pela margem esquerda no sentido jusante do Rio Tietê até encontrar o ponto "202"; deflete à direita com azimute 14209'34" e distância 45,13m, até o ponto "203"; deflete à direita com azimute 19902'06" e distância 38,34m, até o ponto "204"; deflete à esquerda com azimute 17048'53" e distância 1090,02m, até o ponto "205"; deflete à esquerda com azimute 15329'14" e distância 36,94m, até o ponto "206"; deflete à direita com azimute 17050'33" e distância 129,11m até o ponto "207"; deflete à direita com azimute 26525'19" e distância 56,13m, até o ponto "208"; deflete à esquerda com azimute 17611'59" e distância 57,97m, até o ponto "209"; deflete à direita com azimute 26610'44" e distância 91,20m, até o ponto "210"; deflete à esquerda com azimute 191'39'17" e distância 223,33m, até o ponto "211"; deflete à esquerda com azimute 16608'51" e distância 15,79m até o ponto "212"; deflete à esquerda com azimute 16209'33" e distância 77,61m, até o ponto "213"; deflete à direita com azimute 16528'54" e distância 112,36m, até o ponto "214"; deflete à esquerda com azimute 14857'54" e distância 206,05m, até o ponto "215"; deflete à direita com azimute 15343'50" e distância 105,85m, até o ponto "216"; deflete à direita com azimute 16137'39" e distância 74,87m, até o ponto "217"; deflete à direita com azimute 17521'19" e distância 80,99m, até o ponto "218"; deflete à direita com azimute 19210'17" e distância 36,47m, até o ponto "219"; deflete à direita com azimute 19522'51" e distância 123,14m, até o ponto "220"; deflete à direita com azimute 20345'49" e distância 116,10m, até o ponto "221"; deflete à esquerda com azimute 17424'39" e distância 34,52m, até o ponto "222"; deflete à esquerda com azimute 16534'53" e distância 109,52m, até o ponto "223"; deflete à esquerda com azimute 15633'33" e distância 75,55m, até o ponto "224"; deflete à direita com azimute 17622'25" e distância 56,48m, até o ponto "225"; deflete à direita com azimute 20124'55" e distância 200,90m, até o ponto "226"; deflete à esquerda com azimute 20115'00" e distância 125,81m, até o ponto "227"; deflete à direita com azimute 22648'10" e distância 103,59m, até o ponto "228"; deflete à esquerda com azimute 18726'10" e distância 200,18m, até o ponto "229"; deflete à esquerda com azimute 17924'27" e distância 506,21m, até o ponto "230"; deflete à direita com azimute 22345'28" e distância 114,96m, até o ponto "231"; deflete à direita com azimute 0927'23" e distância 17,75m, até o ponto "232"; deflete à direita com azimute 4345'27" e distância 96,22m, até o ponto "233"; deflete à esquerda com azimute 35924'27" e distância 502,83m, até o ponto "234"; deflete à direita com azimute 0726'10" e distância 204,46m, até o ponto "235"; deflete à direita com azimute 4648'11" e distância 104,89m, até o ponto "236"; deflete à esquerda com azimute 2115'00" e distância 95,68m, até o ponto "237"; deflete à esquerda com azimute 29115'00" e distância 30,00m, até o ponto "238"; deflete à direita com azimute 2115'00" e distância 50,00m, até o ponto "239"; deflete à direita com azimute 11115'00" e distância 30,06m, até o ponto "240"; deflete à esquerda com azimute 2124'55" e distância 176,56m, até o ponto "241"; deflete à esquerda com azimute 35622'25" e distância 52,51m, até o ponto "242"; deflete à esquerda com azimute 33633'33" e distância 74,79m, até o ponto "243"; deflete à direita com azimute 34534'53" e distância 111,08m, até o ponto "244"; deflete à direita com azimute 35424'40" e distância 37,91m, até o ponto "245"; deflete à direita com azimute 2345'49" e distância 117,99m, até o ponto "246"; deflete à esquerda com azimute 1522'51" e distância 122,13m, até o ponto "247"; deflete à esquerda com azimute 1210'17" e distância 34,71m, até o ponto "248"; deflete à esquerda com azimute 35521'19" e distância 78,31m, até o ponto "249"; deflete à esquerda com azimute 34137'40" e distância 72,98m, até o ponto "250"; deflete à esquerda com azimute 33343'50" e distância 104,74m, até o ponto "251"; deflete à esquerda com azimute 32857'54" e distância 207,09m, até o ponto "252"; deflete à direita com azimute 34528'54" e distância 113,52m, até o ponto "253"; deflete à